

**DECISÃO COREN/MT Nº. 48/2016**

*Dispõe sobre o fechamento das Subseções durante o 19º CBCENF.*

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, em conjunto com a Secretária do Conselho no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e Artigo nº. 42 do Regimento Interno do Coren/MT;

**Considerando** a deliberação da 489ª Reunião de Plenário do Coren/MT realizada em 26/09/2016 que deliberou sobre o fechamento das Subseções dos municípios de Cáceres, Rondonópolis, Tangará da Serra e Barra do Garças, durante o 19º CBCENF que será realizado em Cuiabá no período de 18 a 21 de outubro de 2016;

**Considerando** que a participação dos auxiliares administrativos é de extrema importância na realização deste evento;

**Decide:**

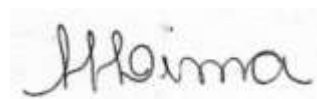
**Art.1º** - Fechar as Subseções dos municípios de Cáceres, Rondonópolis, Tangará da Serra e Barra do Garças, durante o 19º CBCENF que será realizado em Cuiabá no período de 18 a 21 de outubro de 2016, devendo retornar as atividades normais no dia 24/10/2016.

**Art. 2º** - Esta Decisão deverá divulgada para que seja de conhecimento de todos.

Cuiabá, 27 de setembro de 2016.



Marilza Helena Rodrigues Viana  
Coren-MT 63.799  
Presidente em exercício



Solange da Silva Lima  
Coren-MT 137597  
Secretária